

# **DECRETO LEGISLATIVO**

## **Nº. 18/2016**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADEMIR DIAS DA SILVA,  
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO  
GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**CONSIDERANDO** o período de recesso parlamentar e para  
contensão de despesas;

### **DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica decretado que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **não realizará expediente no período de 23 de dezembro de 2016 a 01 de fevereiro de 2017**, em virtude do período de recesso parlamentar; conforme artigo 5º do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**Artigo 2º** - Conforme Artigo 6º do Regimento Interno desta Casa de Leis no dia primeiro de janeiro de 2017 os Vereadores, Prefeita e Vice-Prefeito diplomados reunir-se-ão em sessão preparatória às 9h00m, na sede da Câmara, independentemente de convocação, para a solenidade de posse.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 19 de dezembro de 2016.**

**ADEMIR DIAS DA SILVA**  
Presidente

PUBLICA-SE  
REGISTRA-SE  
CUMPRASE